



indicadores do CNJ e aos desafios emergentes, assegurando a flexibilidade da gestão estratégica do Poder Judiciário."

DECISÃO: POR UNANIMIDADE REFERENDOU A RESOLUÇÃO TJMT/OE 02 DE 21.03.2025, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO TJMT/TP 01 DE 24.06.2021, REFERENTE AO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

Conselho da Magistratura

Acórdão

RECURSO CONTRA DECISÃO DE JUIZ N. 29/2024 – CIA 0073660-10.2024.8.11.0000.

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO

RECORRIDO: JUIZO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

PARTE INTERESSADA: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MATOGROSSO - SINDOJUS

Decisão: "POR UNANIMIDADE SUSPENDEU, COM EFEITOS IMEDIATOS, A DECISÃO QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS MANDADOS JUDICIAIS A PARTIR DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO n. 4/2025

Número único: 0711780-80.2025.8.11.0051

Requerente: FRANCISCO EDILSON DE MORAIS

DECISÃO: Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo servidor Francisco Edilson de Moraes e determino, por consequência, a averbação dos seguintes períodos de tempo de serviço/contribuição em sua ficha funcional: - 10/12/1975 a 03/01/1977, relativo ao vínculo com a empresa Constr. São Mateus Ltda., correspondente a 01 ano e 24 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 04/02/1977 a 11/02/1977, relativo ao vínculo com a empresa Refrigerantes do Noroeste Participações S/A, correspondente a 08 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 19/02/1977 a 13/09/1978, relativo ao vínculo com a empresa Seival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., correspondente a 01 ano, 06 meses e 25 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 02/10/1978 a 13/11/1978, relativo ao vínculo com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, correspondente a 01 mês e 12 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, I, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 17/11/1978 a 13/11/1980, relativo ao vínculo com a empresa Peralta Comércio e Indústria Ltda., correspondente a 01 ano, 11 meses e 27 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 02/02/1981 a 30/12/1981, relativo ao vínculo com o Município de Dom Aquino, correspondente a 10 meses e 29 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, I, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 18/10/1988 a 08/11/1988, relativo ao vínculo com a empresa Condomínio do Edifício Michelle Cler, correspondente a 21 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 01/11/1989 a 23/07/1990, relativo ao vínculo com a Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda., correspondente a 08 meses e 23 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; - 01/10/1990 a 31/07/1992, relativo ao vínculo com Wilson Ferreira, correspondente a 01 ano, 10 meses, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90, totalizando 4088 dias ou 11 anos, 02 meses e 13 dias.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO –

N. 32/2025-DFE/CGJ

DEPARTAMENTODO FORO EXTRAJUDICIAL - DFE/CGJ

PJECOR: 0000273-58.2024.2.00.0811

CIA: 0073172-55.2024.8.11.0000

SOLICITANTE: SALVADORAUGUSTO GAHYVA

ADVOGADO: VINICIUS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA- OAB-MT nº 25.278/O ASSUNTO: Trata-se de pedido formulado por Salvador Augusto Gahyva, com fundamento no Provimento n. 09/2023-CGJ/TJMT (Programa Regularizar), visando ao reconhecimento judicial da propriedade de imóvel urbano localizado na Rua 37, nº 47, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, identificado como Lote 06 da Quadra 02, bem como à retificação da respectiva matrícula, que contém erro material ao descrever equivocadamente o bem como sendo o Lote 08.

DECISÃO: "(...) A irregularidade apontada refere-se, exclusivamente, à divergência na numeração do lote constante da matrícula imobiliária — situação típica de retificação registral, a ser processada pelas vias próprias previstas na Lei de Registros Públicos (arts. 213 e 216-A da Lei n. 6.015/73) ou, conforme o caso, por ação declaratória ou adjudicação compulsória. Diante do exposto, por inadequação do pedido ao procedimento previsto no Provimento n. 09/2023/CGJ/TJMT, INDEFIRO LIMINARMENTE a petição inicial, com fundamento no art. 330, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo. Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica. Juíza Myrian Pavan Schenkel Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Portaria nº 16/2025-GAB/CGJ".

Departamento do Foro Extrajudicial em Cuiabá/MT, 24 de abril 2025.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento do Foro Extrajudicial - DFE/CGJ

Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

Coordenadoria de Magistrados

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES N. 615/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa magistrada para, cumulativamente jurisdicionar na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n.0020279-53.2025.8.11.0000,

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Laura Dorilêo Cândido, titular da 1ª Vara da Comarca de Jaciara e Juíza Membro do Núcleo de Atuação Estratégica (NAE), para, cumulativamente, jurisdicionar na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Edital

Sessão Pública para Identificação das Provas e Divulgação das Notas da Primeira Prova da 2ª Etapa - Prova Escrita Discursiva

A Comissão do Concurso para Provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Presidente, Desembargadora Clarice Claudino da Silva, torna público, nos termos do item 15.2.3 do Edital de Abertura (Edital nº 01/2024), que a sessão pública de identificação das provas e divulgação das notas da Prova Escrita Discursiva será realizada no dia 29 de abril de 2025, com início às 10h30 horas, no Plenário 1, situado no 1º andar do Palácio da Justiça de Tribunal de Justiça de Mato Grosso. A presença dos candidatos não é obrigatória. Será permitida a entrada dos candidatos, por ordem de chegada, conforme a capacidade do auditório.

A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMT no YouTube, no seguinte link: <https://youtube.com/live/xbG9V214eko?feature=share>

Cuiabá, 25 de abril de 2025

CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente da comissão do Concurso

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 548, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Remove, por merecimento, o Juiz de Direito Luiz Otávio Pereira Marques.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, I, "